

OS REFLEXOS DO REGIME MILITAR NO PARANÁ EM 1975: A OPERAÇÃO MARUMBI *

*Leandro Brunelo ***

Resumo. Este artigo analisou o período do regime militar, especialmente o ano de 1975, quando ocorreu no Paraná uma operação policial-militar, a Operação Marumbi. Nessa operação foram presas 100 pessoas acusadas de organizar o PCB no Estado. Desse total, 65 indivíduos foram indiciados, dando início ao IPM 745. Este IPM foi coligido pelo projeto Brasil: Nunca Mais e renomeado de BNM 551. Através desta documentação, incluindo reportagens da Folha de Londrina de 1983, identificou-se a construção de um discurso que enfatizava o crime político cometido pelos militantes do PCB e a tentativa de mostrar o MDB como um partido político infiltrado pelo comunismo.

Palavras-chave: Regime militar; Operação Marumbi; Partido Comunista Brasileiro.

THE IMPACT OF THE MILITARY REGIME IN 1975: OPERATION MARUMBI

Abstract. This article analyzed the military regime period, especially the year 1975, when a police-military operation took place in Paraná: Operation Marumbi. One hundred people were arrested, accused of organizing the Brazilian Communist Party (PCB) in the state. From this total, 65 individuals were indicted, resulting in Police-Military Inquiry (IPM) 745. This IPM was compiled by the Brasil: Nunca Mais project and renamed BNM 551. Through this documentation, including 1983 news stories from the Folha de Londrina newspaper, it was possible to identify the construction of a discourse that emphasized the political crime committed by the PCB militants and the attempt to involve the MDB as a political party infiltrated by communism.

Keywords: Military regime; Operation Marumbi; Brazilian Communist Party.

* Artigo recebido em 13/12/2008 e aprovado em 15/04/2009.

** Mestre em História pela UEM. Professor colaborador do Departamento de História da UEM.

LOS REFLEJOS DEL RÉGIMEN MILITAR EN EL ESTADO DE PARANÁ EN 1975: EL OPERATIVO MARUMBI

Resumen. Este artículo analiza el periodo del régimen militar, especialmente el año 1975, cuando se produjo el operativo policial-militar Marumbi, en el Estado de Paraná. A raíz de éste, fueron detenidas 100 personas acusadas de organizar el PCB en el Estado de Paraná y, de este grupo, 65 individuos fueron procesados dando origen al IPM 745. Este IPM fue compilado por el proyecto Brasil: Nunca Más y rebautizado como BNM 551. A través de esta documentación, que incluye reportajes del periódico Folha de Londrina de 1983, se identificó la construcción de un discurso que enfatizaba el crimen político cometido por los militantes del PCB y la intención de involucrar al MDB como un partido político con infiltración comunista.

Palabras Clave: Régimen militar; Operativo Marumbi; Partido Comunista Brasileño.

INTRODUÇÃO

Vigente entre os anos de 1964 e 1985, o regime militar estabeleceu no Brasil um ciclo político marcado pelo autoritarismo e pelo brusco desrespeito aos direitos constitucionais, tendo como esteio uma repressão política enérgica. O perfil do governo militar foi assinalado por um caráter opressor que esvaziou o Poder Legislativo, limitou o poder de ação do Judiciário e conduziu arbitrariamente o Poder Executivo.

Portador de uma série de especificidades que, de algum modo, contribuíram para sua diferenciação em relação aos demais regimes militares que figuraram no continente americano durante o mesmo período, o regime brasileiro se caracterizou pela sucessão periódica dos generais-presidentes, que se dava através de eleições indiretas realizadas pelo Colégio Eleitoral – o Congresso. Sendo assim, a presença militar que durou mais de vinte anos no Brasil contou com a rotatividade no poder, ao contrário, por exemplo, do governo autoritário do general Augusto Pinochet, no Chile.

Embora os compromissos com os valores democráticos fossem fictícios, “os militares, em profunda concordância com os partidos políticos conservadores, procuravam a manutenção de um arremedo de regime representativo-liberal” (SILVA, 2000, p. 128), abrindo espaço para

a manifestação da oposição dentro de uma área legalizada e permitindo o funcionamento do Congresso Nacional, aliás, muito debilitado politicamente devido aos expurgos sofridos desde os primeiros instantes do regime militar.

A busca pela construção de uma espécie de imitação, ainda que grosseira, de um sistema representativo-liberal significava a procura por bases de legitimação consideradas importantes pelo governo militar. Como salientou Norberto Bobbio, “admitindo que o poder político é o poder que dispõe do uso exclusivo da força num determinado grupo social, basta a força para fazê-lo aceito por aqueles sobre os quais se exerce, para induzir seus destinatários a obedecê-lo?” (1987, p. 87).

Apenas a recorrência à coação não garantiria, por si só, a manutenção de um governo. No caso em questão, o regime autoritário brasileiro não apenas fixou sua atenção no combate aos *inimigos internos* da Nação, os comunistas, mas paralelamente buscou erigir uma situação que garantisse a sua legitimidade no poder, mais precisamente a sua aceitação pela sociedade. O bom desempenho manifestado no setor econômico, que justificava a permanência dos militares no poder, era propalado aos quatro cantos do país, e o estímulo ao desenvolvimento nacional era moeda forte no tocante ao câmbio da legitimidade.

Com isso se manipulava a sociedade, pois o crescimento econômico não era sustentável e não atingia a todos os brasileiros de maneira equitativa. O controle sobre a condução dos rumos políticos e sociais do país também podia ser exercido com a utilização do aprimorado e sofisticado aparato de repressão de que dispunha o governo. As atuações das já existentes Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS), a criação dos Centros de Operações de Defesa Interna – Destacamento de Operações Internas (CODI-DOI), juntamente com a realização de manobras policial-militares, esboçavam a truculência do regime militar.

No tocante às operações policial-militares, nesse artigo as atenções se voltaram especialmente para a ocasião em que foi organizada e colocada em funcionamento uma operação dessa natureza conhecida como **Operação Marumbi**, no ano de 1975, no Estado do Paraná. Planejada sobretudo pela DOPS e pelo CODI-DOI, essa operação policial-militar tinha como objetivo perseguir e prender os militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB), que eram acusados de rearticular as

bases do partido no Paraná, ato considerado ilegal, pois desde 1947 o PCB¹ estava proibido de atuar na esfera política.

Em princípio, foi possível estabelecer que, juntamente com as motivações iniciais responsáveis pelas prisões de membros do PCB, havia a intenção de caracterizar o partido da oposição oficial, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), como uma agremiação partidária infiltrada de elementos da esquerda clandestina (PCB e outras organizações políticas de caráter marxista-leninista). O propósito do regime militar era manchar a imagem do MDB junto à opinião pública, uma vez que o partido havia se destacado nas eleições parlamentares realizadas em novembro de 1974.

Para compreender essas questões utilizou-se como fonte de pesquisa o Inquérito Policial-Militar nº 745 – **IPM 745** – que foi instaurado após o término da Operação Marumbi e permitiu identificar as vozes da polícia política e, por sua vez, as vozes e os fragmentos do cotidiano dos comunistas. Juntamente com o IPM 745, que se encontra no Arquivo Edgar Leuenroth (AEL) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), foram também utilizadas reportagens publicadas pelo jornal **Folha de Londrina** de 1983 arquivadas pela Biblioteca Municipal de Londrina que versaram sobre a realização da manobra policial-militar desencadeada no Estado.

O CONTROLE SOCIAL EXERCIDO PELO REGIME DE EXCEÇÃO

Os primeiros instantes do Estado autoritário foram marcados pela efetivação de instrumentos de exceção muito poderosos, com o propósito de silenciar a oposição política. Atos institucionais foram decretados com a finalidade exclusiva de conter reações adversas, primeiramente no âmbito do Congresso Nacional, com a cassação de vários mandatos eletivos. À medida que os militares foram se perpetuando no poder, novos mecanismos de exceção ganharam espaço no cenário político.

O discurso construído pelo regime militar apontava para a ideia de que a sociedade brasileira corria perigo, e em nome da segurança nacional era preciso combater o *inimigo interno*. A dureza desse combate, assinalada

¹ O PCB desfrutou de curtos momentos de legalidade: dois deles vividos na década de 1920 e o último após o final da Segunda Guerra Mundial, durando até 1947.

por uma desigual e assimétrica relação de forças existente entre o governo e a oposição, sobretudo as organizações clandestinas, foi ofuscada pelo deslanche do *milagre econômico* que se processou na economia brasileira com maior intensidade entre os anos de 1968 e de 1973.

Nesse período, o presidente da República, o general Emílio Garrastazu Médici, desfrutava de um momento especial vivido pelo setor econômico do país. Paralelamente a uma economia pujante, a radicalização política mostrava seu poder de ação e atingia seu ápice. O movimento estudantil e o dos trabalhadores, que no governo do general Artur da Costa e Silva eram mais atuantes, durante o governo Médici encontravam-se enfraquecidos. As forças de segurança agiam livremente, prendendo e cometendo abusos como torturas, prisões e mortes (COUTO, 1999, p. 111).

As forças de segurança adquiriam robustez e se agigantavam. O final da década de 1960 e o início dos anos de 1970 presenciaram a radicalização das ações da esquerda armada e o resultado foi a revanche desencadeada pelo governo militar com o fito de desbaratar os organismos guerrilheiros.

O aparato de repressão no governo Médici teve o seu potencial de ação aumentado, sobretudo, com a criação do CODI-DOI em janeiro de 1970, em substituição à Operação Bandeirantes (OBAN) em São Paulo. A repressão, a partir de então, institucionalizou-se em várias regiões brasileiras.

No segundo semestre de 1970 o CODI e o seu executor, o DOI, foram organizados em várias regiões brasileiras. Em São Paulo, a OBAN era definitivamente substituída. Foram criados os CODI-DOI na sede do I Exército, Rio de Janeiro, na sede do IV Exército em Recife e no Distrito Federal. Em 1971 surgiram os CODI-DOI da 5ª Região Militar em Curitiba, da 6ª Região Militar em Salvador, da 8ª Região Militar situada em Belém, da 10ª Região Militar localizada em Fortaleza e na 4ª Divisão do Exército em Belo Horizonte. No Rio Grande do Sul o CODI-DOI começou a funcionar apenas em 1974 (FICO, 2001, p. 124).

Destarte o crescimento do sistema de repressão se mostrou atuante e operacional em vários estados do país. A estrutura CODI-DOI estendeu os seus tentáculos para outros locais e junto com eles transportou a institucionalização da tortura como prática recorrente para a preservação da segurança interna. Segundo Maria H. M. Alves, outro aspecto da repressão que é interessante e merece ser destacado foi que, pela primeira

vez na história do Brasil, a imagem das Forças Armadas estava atrelada à utilização de métodos violentos e práticas de atos de sevícia contra presos políticos e à realização de operações policial-militares com fins repressivos que afetavam a vida das pessoas comprometidas com projetos políticos alternativos (ALVES, 2005, p. 207).

1975: A OPERAÇÃO MARUMBI NO ESTADO DO PARANÁ

No ano de 1975 o general-presidente Ernesto Geisel, considerado um militar moderado, estava disposto a promover, conforme as suas palavras, um “processo gradual, lento e seguro de abertura política”. As peças do governo militar começavam a ser desmontadas e a oposição renascia politicamente, embora ainda existisse uma hiperconcentração de poderes nas mãos do presidente, representada, sobretudo, pelo Ato Institucional n.º 5.

Em 1974, durante o governo Geisel, foram realizadas eleições para a escolha de representantes do Poder Legislativo e a população pôde escolher diretamente os seus representantes políticos. Foi permitido, ainda, que os candidatos, inclusive aqueles que faziam oposição ao regime militar, pudessem expor os seus planos de governo em cadeia de rádio e de televisão. O resultado advindo das urnas apontou para um quadro de grande crescimento das forças oposicionistas do MDB. No âmbito do Senado o partido da oposição conseguiu obter 16 das 22 cadeiras disponíveis e, além disso, cresceu numericamente em estados importantes como São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, conseguindo a maioria absoluta nas Assembleias Legislativas dessas unidades da Federação, além de alcançar mais de um terço de representação parlamentar no Congresso Nacional (MACIEL, 2004, p. 103-104).

Instituído como partido da oposição oficial pelo Ato Institucional n.º 2, o MDB, rival do partido do governo, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), decidiu se mobilizar a partir do momento em que a esquerda armada foi derrotada pelas forças opressoras do governo autoritário e passava por um processo de reavaliação de suas táticas. Nesse contexto, o partido da oposição oficial acreditava na imprescindibilidade de assumir uma conduta mais ofensiva, que seria de fundamental relevância para retirar a sociedade do estado de prostração que lhe havia sido imposto pelas ações repressivas do Estado. “De modo geral, o novo papel do MDB ficou caracterizado na campanha presidencial simbólica de 1973. A anticandidatura marca o início da fase

de efetiva atuação oposicionista do partido de oposição oficialmente reconhecido" (ALVES, 2005, p. 219).

Após as eleições de 1974, Geisel reconheceu² publicamente a vitória do MDB; entretanto, nos bastidores do poder, o governo adotava outra postura e agia com desconfiança, canalizando-a para o PCB. Em 1975 o ministro da Justiça, Armando Falcão, asseverou que o PCB estava envolvido com o MDB e o havia ajudado a vencer as eleições parlamentares do ano anterior (SKDIMORE, 1988, p. 342).

A escalada contra o PCB para atingir o MDB foi uma ideia do regime e do governo, não apenas da linha dura. O atestado disso foi o pronunciamento do então ministro da Justiça, Armando Falcão, na televisão, no dia 30 de janeiro de 1975. Em sua fala, Falcão fez um relatório público do estouro das duas gráficas clandestinas do PCB. Como quem dava uma senha para identificar o novo inimigo do regime, Falcão destacou "o intenso esforço, o específico trabalho desenvolvido pelo PCB em favor dos candidatos a diversos postos eletivos no pleito de novembro.

Com a imprensa encurralada pela censura, a Igreja sob intensa pressão, a nova estratégia da ditadura era "colar" o PCB no MDB para interromper o avanço da nascente adesão popular à oposição e o crescimento da luta civilista pela redemocratização. As sucessivas cargas contra o PCB, durante o ano, foram todas marcadas pela evidente intenção de vincular o Partidão ao MDB e ao resultado das eleições de 1974 (MARCHI, 2005, p. 4).

A repressão contra o PCB era uma grande ironia, pois o partido não havia enveredado pelo viés da luta armada, mas apesar disso era considerado um alvo pelo ministro da Justiça, que necessitava de provas para satisfazer a paranoia militar (SKDIMORE, 1988, p. 342).

² Para Geisel, a oposição teve um avanço considerável em 1974, sobretudo no Senado. Assim como no Senado, a ARENA não detinha mais a maioria na Câmara dos Deputados. Em entrevista concedida no ano de 1994 aos pesquisadores Maria Celina D'Araújo e Celso Castro, Geisel afirmou o seguinte: "Já não tínhamos mais o quorum necessário para fazer reformas constitucionais. E aí vieram críticas ao meu governo. Pode ser que o meu governo tivesse culpa por esse resultado eleitoral, não sei. Também não sei até que ponto pesou a influência do governo anterior. Mas encarei o resultado como um fato natural" (D'ARAÚJO; CASTRO, 1997, p. 382-383).

Em entrevista concedida por Geisel a Maria Celina D'Araújo e Celso Castro, em 1994, o ex-presidente da República, diante de uma interrogação que dizia respeito a investidas repressivas mais intensas sobre o PCB durante o seu mandato, respondeu que aquilo havia ocorrido nos governos anteriores ao seu, mas ainda assim os comunistas estavam conspirando, embora estivessem enfraquecidos. Em tal contexto, de acordo com a sua maneira de ver o cenário político da época, Geisel acreditava que era interessante não deixar as forças do PCB se recomporem.

Entre avanços e recuos, situação que marcou a distensão política, a repressão se processava, embora dissimulada e pontual. O PCB era perseguido, incluindo o MDB, como um alvo preferencial. No Paraná essa situação ficou clara com a execução da **Operação Marumbi** e a instauração do IPM 745³ (este pode ser referenciado também como BNM 551), que indiciou militantes do PCB sob a acusação de rearticular o partido no Estado e apontou uma suposta ligação entre pecebistas e políticos do MDB. Essa operação policial-militar foi executada pela DOPS⁴ e pelo CODI-DOI e considerada a maior desencadeada no Estado do Paraná.

João Arruda, jornalista da Folha de Londrina, publicou em 1983 um caderno especial referente ao período do regime de exceção enfocando, principalmente, os episódios que envolveram questões políticas do Estado. João Arruda achou importante resgatar esta parte da história do Paraná e revelar, através do seu trabalho, que inúmeras

³ O IPM 745 foi coligido pelo projeto **Brasil: Nunca Mais** (BNM) quando no trajeto jurídico, atingiu a esfera do Superior Tribunal Militar (STM) sendo renomeado de BNM 551. O projeto BNM proporcionou uma releitura do período que foi assinalado pela presença da repressão política no país. O BNM procurou se servir de documentos produzidos pelas autoridades encarregadas de cuidar da Segurança Nacional para entender a lógica do regime militar. A execução do projeto foi coordenada pelo arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns e pelo reverendo James Wright.

⁴ No Paraná, todas as atividades que consistiam em vigiar e exercer um determinado controle na sociedade, iniciaram-se no início do século XX pela Chefatura de Polícia e, posteriormente, na década de 1920, pelo Comissariado de Investigação e Segurança Pública, até transformar-se na Delegacia de Ordem Política Social, criada pela lei n.º 177 de 05/03/1937. A atuação desse órgão de repressão que funcionou de 1920 até 1989, foi norteadora por períodos em que orientava suas investigações para um determinado assunto, grupo social ou instituição. Por exemplo, "no período 1964-1979, as diligências vão ser direcionadas aos militantes dos partidos de esquerda, sobretudo do PCB e daquelas organizações que se envolveram na luta armada, bem como do movimento estudantil" (PRIORI, 1998, p. 22-23).

pessoas sofreram diversas espécies de sevícia por defenderem posições políticas que não se harmonizavam com os preceitos daqueles que detinham o poder. Ademais, não eram apenas estes indivíduos que agonizavam diante do autoritarismo, mas também as suas famílias, que se sentiam impotentes, inseguras e ameaçadas por aqueles que acreditavam defender a ordem social e política do país.

Iniciadas em 12 de setembro de 1975, as ações da polícia política duraram cerca de um mês e tinham o propósito de prender pessoas acusadas de rearticular o PCB no Paraná. Segundo Samuel Alves Corrêa, general da 5ª Região Militar com sede em Curitiba, os episódios relacionados à Operação Marumbi serviram para desarticular "completamente o dispositivo subversivo-comunista no Paraná" (ARRUDA, 1983a, p. 13).

A operação Marumbi abrangeu, no Paraná, pelo menos 12 cidades – Londrina, Paranaguá, Curitiba, Mandaguari, Ponta Grossa, Maringá, Arapongas, Apucarana, Rolândia, Guarapuava, Cianorte e Paranaíba. O documento liberado pela 5ª Região Militar preocupava-se em afirmar também que a ação desenvolvida "não se tratava de perseguição de caráter pessoal" ou "político-partidária", mas sim "de benefício exclusivo para a coletividade" (ARRUDA, 1983a, p. 13).

O general prometia ao povo paranaense que os órgãos incumbidos de zelar pela paz social procurariam, na medida do possível, oferecer à sociedade um clima de tranquilidade e, sobretudo de ordem. Curiosamente, os órgãos do governo andaram na contramão daquilo que era de sua responsabilidade: acabaram semeando em inúmeros círculos familiares temor e preocupação, pois mais de 100 pessoas foram presas, das quais 65 foram indiciadas.

Na reportagem sobre a operação policial-militar ocorrida no Paraná, no **Caderno Repressão** da Folha de Londrina, João Arruda colheu o depoimento de quem participou da realização das prisões, no caso, um agente⁵ da polícia política que revelou dados curiosos a respeito do trabalho realizado pelos mantenedores da Segurança Nacional. Pelo seu depoimento prestado ao jornalista, houve o reconhecimento de sua própria parte de que faltavam informações mais precisas. De acordo com o agente da polícia política, foram elaborados informes imprecisos,

⁵ As informações obtidas por João Arruda foram manuscritas e cedidas pelo agente policial ao jornalista. Na época em que as declarações do policial foram publicadas, em 1983, ele ainda estava na ativa, por isso, pediu que seu nome fosse mantido em sigilo.

“alguns até sem fundamento, revelando maldade e também querer mostrar serviço, mas baseados neles muitas prisões foram feitas, obviamente para a surpresa e espanto do erroneamente detido” (ARRUDA, 1983a, p. 13).

Ainda segundo o agente da polícia, o “grupo antiPCB”, de acordo com suas próprias palavras, “agiu mais levado pelo impulso e motivações diárias do que propriamente dentro de um trabalho organizado. O trabalho foi marcado pela falta de precisão nos objetivos” (ARRUDA, 1983a, p. 13). Assim houve a detenção de pessoas que não tinham ligação concreta com nenhuma organização de esquerda. Numa das prisões efetuadas, disse o policial, o que aconteceu lhe “causou dó”.

Um jovem foi injustamente detido somente porque era irmão de um membro do PCB. Ele morava em Apucarana, onde foi detido em sua fábrica de brindes. Uma cerrada pressão psicológica e alguns **fala logo** fizeram o rapaz abrir o bico e entregar o próprio irmão, que acabou sendo levado (ARRUDA, 1983a, p. 13).

No trecho mencionado acima destacam-se dois pontos interessantes: “causou dó” e “fala logo” - uma mistura de sentimentos muito peculiar, pois a prisão indevida do jovem ocasionou a combinação de um sentimento de compaixão e de atos truculentos ao mesmo tempo. “Causou dó” teve o seu contraponto simbolizado pela expressão “fala logo”, grifada, inclusive, no depoimento, a qual abre espaço para interpretações variadas, dentre elas, principalmente, pressão psicológica e até, possivelmente, tortura física.

O agente policial entrevistado pelo jornalista acrescentou, ao término do seu depoimento:

a bem da verdade, os detidos por envolvimento com o PCB estavam convencidos da importância da implantação do PCB como única forma de resolver os problemas do proletariado. Sonhavam com a reforma agrária efetiva, o fim do capitalismo, a distribuição da renda para todos e a igualdade social e de Justiça. Estes eram os temas e as palavras de ordem que falavam nas inquirições iniciais. Temos que reconhecer que a ideia dos membros do PCB era de realmente expandir as células do PCB e reagrupá-las em nível maior e, pelo que foi percebido, o movimento estava crescendo rapidamente (ARRUDA, 1983a, p. 13).

As considerações finais realizadas pelo agente policial demonstraram a importância atribuída aos interrogatórios que correspondiam à fase policial do IPM 745/BNM 551. Juntamente com esses interrogatórios existia um relatório produzido pela DOPS que ratificava as informações obtidas através das declarações policiais, sobretudo a realização de reuniões clandestinas do PCB no Paraná. O relatório foi aceito pelo promotor público militar José Manes Leitão, que formalizou a denúncia recebida e deu início à fase processual, na qual ocorreram os depoimentos prestados em juízo.

RADIOGRAFIA DO IPM 745/BNM 551

O IPM 745/BNM 551 possui 5.883 páginas, divididas em 20 volumes. Os itens que, pelo grande volume de informações, foram considerados mais relevantes referiram-se aos interrogatórios prestados na fase policial⁶, aos depoimentos fornecidos na fase judicial⁷, ao relatório produzido pelo delegado da DOPS Ozias Algauer para a formalização da denúncia, aos documentos produzidos pelos advogados de defesa, que, em sua maioria, baseavam-se no mesmo argumento e na produção de um discurso único, ou seja, a nulidade do processo devido às falhas que estiveram presentes em seu desenvolvimento, bem como às afirmações proferidas pelos acusados, em juízo, de terem sido torturados pelos órgãos de repressão política ainda durante a fase policial, o que, por si só, já causaria a desconsideração do inquérito. Além dessas partes do IPM, a sentença emitida pela 5ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM) e a apelação impetrada pelos advogados de defesa dos condenados junto ao

⁶ Na leitura realizada sobre esses interrogatórios policiais, não houve comentários que desabonassem as condutas da polícia política do Estado, muito menos a menção de práticas de torturas dentro dos cárceres.

⁷ Os depoimentos judiciais, correspondentes à fase processual do IPM 745/BNM 551, desconstruíram todo o discurso presente nos interrogatórios policiais. Vários presos disseram em Juízo que foram vítimas de atos de tortura física e de coação moral. Outros afirmaram, ainda, que viram colegas de cárcere sendo torturados e que as declarações prestadas na DOPS não tinham nenhum fundamento, pois elas eram preparadas pela polícia política e entregues aos presos apenas para que pudessem assinar, sem que fosse possível lê-las. Caso recusassem, eram levados para o pau-de-arara, levavam socos, pontapés, choques elétricos em várias partes do corpo, sofriam afogamentos como ocorreu, por exemplo, com: João Alberto Einecke, Ildeu Manso Vieira, Luiz Gonzaga Ferreira, etc. Sobre a análise feita sobre os interrogatórios judiciais e policiais, ver (BRUNELO, 2006).

Superior Tribunal Militar (STM) também foram consideradas e selecionadas.

No que tange especificamente ao relatório da DOPS, a sua produção sinalizou o término dos trabalhos correspondentes ao período de investigações policiais e deixou tudo pronto e encaminhado para o oferecimento da denúncia à Promotoria Pública Militar.

O que se constatou a partir da leitura e da análise desse relatório foi que os indivíduos encarregados da segurança interna teceram um discurso que primou, em sua essência, por acentuar ainda mais a polarização política do país. De um lado o governo militar e do outro, com valores completamente divergentes, os militantes de esquerda – os comunistas. Por isso havia um constante resgate dos princípios da Doutrina de Segurança Nacional (DSN)⁸, com o propósito de extirpar da sociedade a subversão, e nesse aspecto, ser comunista ou simpatizante do comunismo consistia em praticar um ato subversivo.

Foi justamente essa preocupação que marcou as palavras de introdução do relatório. “A subversão foi, é, e sempre será uma constante entre os homens” (AEL, BNM 551, p. 820). Por isso, segundo a ótica do Estado autoritário, os olhares vigilantes tinham que ser muito atuantes e todas as pessoas deviam ser colocadas sob o mesmo teto: o da suspeição desmedida. Para o regime militar, deveria existir uma fiscalização sistemática para que a subversão não se manifestasse “em torno das instituições políticas, militares, sociais e econômicas, procurando miná-las da base à cúpula, visando muito ao contrário do aprimoramento, sua destruição no momento oportuno” (AEL, BNM 551, p. 820).

Dessa maneira, ficou explícita a conotação de um estereótipo negativo, que se referia aos militantes de esquerda como portadores de objetivos destrutivos e ansiosos por espalhar as sementes da “desintegração nacional”. Nesse sentido, nada mais apropriado, segundo o governo militar, do que se autointitular o único responsável pela manutenção e preservação das instituições brasileiras, entre elas a família. Não obstante, ainda existiam determinados segmentos sociais

⁸ A DSN enfatizou a ideia da existência de um *inimigo interno* infiltrado na sociedade e defensor de ideais comunistas. Por isso, subtrair do convívio social indivíduos dessa natureza era uma tarefa que se mostrava imediata para que o país ficasse a salvo. Nesse sentido, o recurso à repressão para neutralizar o comunismo e impedir a sua consolidação se assentava numa forte justificativa. Sobre a DSN, ver, por exemplo: (FIGUEIREDO FILHO, 2001; COMBLIN, 1980).

comprometidos com as “ideologias importadas”, os quais insistiam em “subverter a ordem vigente e aquietar o povo” (AEL, BNM 551, p. 821).

Nesse caso, tratava-se das 65 pessoas presas pela Operação Marumbi e acusadas de tentar rearticular o PCB no Paraná. Dessa forma, todas elas se enquadravam no artigo 43 da Lei de Segurança Nacional (LSN), que afirmava o seguinte:

Reorganizar, ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvida por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso. Pena – reclusão de dois a cinco anos (AEL, BNM 551, p. 5.631-5.632).

Baseando-se nesse artigo, a polícia política montou a sua argumentação expondo pormenorizadamente os acontecimentos e envolvendo não só os militantes do PCB, mas também políticos do MDB que se destacaram nas eleições de novembro de 1974.

Por isso, ao longo do relatório, foi citada a realização de reuniões clandestinas dos comunistas, o apoio do PCB aos candidatos do MDB e todo o processo de reestruturação do Partido Comunista no Paraná.

Segundo o que consta no documento,

Os órgãos do Comitê Central do Partido Comunista há algum tempo vinham insistindo junto aos comunistas residentes no Paraná, para que reorganizassem o Partido no Estado, visando a ampliação progressiva de suas bases e, por via de consequência uma maior atuação nos mais diversificados setores de atividades (AEL, BNM 551, p. 821).

Havia também uma ênfase sistemática no auxílio concedido pelos militantes do PCB aos candidatos do MDB. O apoio foi formalizado numa reunião feita na casa de Moacyr Reis Ferraz em setembro de 1974. De acordo com o documento,

Na reunião ficou decidido, que o Partido Comunista Brasileiro do Paraná, votaria e trabalharia em favor dos candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, e para fins de apoio a candidatos a Deputado Federal e Estadual, o Paraná seria dividido em duas áreas: ao Norte o Partido Comunista

Brasileiro do Paraná, apoiaria os candidatos da região, cabendo ao Comitê Municipal de Londrina escolher os candidatos de sua preferência; e ao sul o Partido apoiaria para Deputado Federal, Sebastião Rodrigues Júnior e para Deputado Estadual Enéas Eugênio Ferreira Faria. Para Senador o Partido apoiaria Francisco Leite Chaves; seria exigido dos candidatos escolhidos, em troca do apoio do Partido Comunista Brasileiro do Paraná, uma contribuição em dinheiro, o fornecimento de material de propaganda eleitoral e o compromisso de defenderem, se eleitos, os seguintes pontos pragmáticos do Partido Comunista Brasileiro: 1) anistia aos presos políticos; 2) eleições diretas em todos os níveis; 3) extinção do Ato Institucional no 5 e revogação do decreto-lei no 477; 4) retorno da vigência do Habeas Corpus para crimes capitulados na Lei de Segurança Nacional e abolição da censura; 5) convocação de uma Assembleia Constituinte para a elaboração de nova Constituição para o Brasil (AEL, BNM 551, p. 822-823).

Ante a citação acima, pode-se afirmar que uma das finalidades do IPM era também acusar o MDB como um partido infiltrado de pessoas consideradas subversivas. O fato de receberem ajuda daqueles indivíduos que estavam sendo acusados de reestruturar as bases do PCB no Paraná era um fator agravante. Ter ligações com o comunismo, por mais brandas que fossem, já era motivo para intervenção da polícia política. Mas realmente houve tais ligações? O que aconteceu após as eleições de novembro de 1974?

Primeiramente, foi patente o espaço que a oposição oficial, o MDB, conseguiu durante o governo do general-presidente Ernesto Geisel, período em que ocorreu a Operação Marumbi e a montagem do IPM 745/BNM 551. Por quê? Segundo Maria H. M. Alves,

a insistência na busca de legitimação baseada no crescimento econômico apresentava agora dificuldades cada vez maiores, com o estrangulamento do modelo econômico. Por outro, a pesada derrota política do MDB nas eleições de 1970 para o Congresso sugeria aos planejadores políticos que a ARENA poderia efetivamente obter importantes vitórias nas eleições de 1974 (ALVES, 2005, p. 225).

Vendo os fatos desse ângulo, o governo militar, diante do esgotamento do modelo econômico, precisava buscar formas alternativas para se legitimar no poder, e abrir o flanco para a manifestação dos

opositores era uma saída possível, ainda mais porque se acreditava no bom desempenho eleitoral da ARENA. Entretanto o quadro presenciado não foi bem esse, e o MDB, com acesso aos meios de comunicação para expor os seus planos de governo, obteve uma votação substancial.

O MDB concentrou-se nas questões da repressão, da injustiça social e da iniquidade do modelo econômico. Candidatos da oposição manifestaram-se pelo rádio e pela televisão sobre assuntos até então proibidos, como a Lei de Segurança Nacional, a repressão, a necessidade de revogar o AI-5 e a legislação de controle social. Denunciaram a compra de terras por empresas multinacionais e questionaram a crescente desnacionalização da economia brasileira. Duas ideias dominaram a campanha de 1974: a primeira expressava-se no slogan de campanha do partido: “Enquanto houver um homem vivo, haverá esperança”; a segunda era o desejo de ir adiante e pressionar progressivamente por reformas, numa estratégia que a oposição definia como de “ocupação de todo espaço político disponível”. O silêncio e o isolamento começaram a romper-se e novos setores da população podiam participar da política formal (ALVES, 2005, p. 227).

No Estado do Paraná, no pleito de 1974, o MDB elegeu o seu candidato para o Senado, Francisco Leite Chaves, sendo que a ARENA não conseguiu eleger o seu, João Mansur. Para o cargo de deputado federal a margem de diferença entre os dois partidos foi de apenas um candidato, ou seja, o MDB elegeu 14 e a ARENA 15 candidatos. Para deputado estadual a vantagem da agremiação política do governo também não foi expressiva, elegendo 29 candidatos, contra 25 eleitos pela oposição⁹.

O ano de 1974, então, simbolizou o momento em que a população, de uma maneira geral, identificou nos quadros políticos do MDB um canal de expressão contra o regime militar, situação bem diferente da vivida tempos atrás, em 1970¹⁰.

⁹ Dados eleitorais de 1974 fornecidos pelo *Tribunal Regional Eleitoral do Paraná* (TRE-PR).

¹⁰ Sobre as eleições de 1970, uma fase do governo marcada pela presença dos resultados do milagre econômico, pelo gigantismo e aprimoramento da *comunidade de informações* e pelas grandes ondas de censura, a ARENA conseguiu uma grande maioria dos votos válidos, cerca de 61,4% para o Senado Federal e o MDB logrou 38,6%. Para a Câmara dos Deputados, a ARENA teve 69,4% contra 30,5% de votos do MDB. Tratando-se das Assembleias Legislativas estaduais, a ARENA obteve 69,8% e o seu oponente 30,1% da votação válida (ALVES, 2005, p. 228).

Para o regime autoritário a situação que havia se delineado após a apuração dos votos de 1974 não era interessante. Contra o inimigo do governo o jogo tinha que ser duro e as medidas de combate tinham que ser contundentes. A instauração de inquéritos policial-militares era uma das maneiras de combater os indivíduos contrários ao Estado. No caso do IPM 745/BNM 551, a sua causa existencial era essa: envolver pecebistas e emedebistas acusando-os de conluio.

Segundo o que consta no relatório da DOPS, os acordos que versavam sobre o apoio eleitoral em 1974 foram feitos entre os membros do PCB e os candidatos do MDB Leite Chaves, Sebastião Rodrigues e Enéas Faria. O desempenho obtido por eles e por outros nomes do partido, de acordo com o delegado da DOPS, insuflou os ânimos dos comunistas paranaenses a rearticularem o Partido Comunista no Paraná. Para isso, em 1975 foram organizadas reuniões que objetivavam congregar mais adeptos para o PCB e definir as metas de atuação de seus integrantes para reorganizarem as bases partidárias nas várias regiões do Estado.

Para o encarregado do inquérito e do relatório da DOPS, o delegado Ozias Algauer, a subversão estaria presente em todos os cantos da sociedade; na realidade, a sociedade seria uma grande inimiga em potencial que deveria ser constantemente vigiada e fiscalizada. Além disso, a subversão visava se infiltrar em todas as instituições, fossem elas políticas, econômicas, sociais ou militares, com o único propósito de destruí-las. Nesse caso, os defensores das "Instituições Democráticas" tinham que agir para preservar a ordem e coibir qualquer reação adversa que prejudicasse a segurança interna.

Visto assim, o relatório que encerrava o trabalho da polícia política e encaminhava os autos (interrogatórios) para a apreciação da Auditoria Militar baseou-se na construção e edificação de um ponto de vista que era permeado pela ideia de salvaguardar a ordem política e social interna - ponto de vista que, por sinal, foi aceito pela Auditoria Militar, possibilitando o início da fase processual que apontou para novos elementos até então encobertos pela polícia política paranaense, mas elencados pelos presos políticos em seus depoimentos perante o juiz.

Durante o período que correspondeu à fase policial do IPM 745/BNM 551, os presos ficaram impossibilitados de tentar reverter ou contestar, através de provas, as acusações que lhes eram imputadas. A prerrogativa do "contraditório", portanto, não existiu nessa fase, nem a

possibilidade de o preso estabelecer algum contato com os seus familiares ou advogados.

No caso que envolveu os militantes comunistas presos pela Operação Marumbi, longos períodos de incomunicabilidade marcaram o IPM 745/BNM 551. O jornalista João Arruda chamou a atenção para essa questão:

Presos portadores de curso superior sem os privilégios que a lei faculta, incomunicabilidade, obrigatoriedade de autorização da DOPS para que fossem avistados por seus advogados, sem banho de sol, coação, encarceramento sem as mínimas condições de higiene, violação sistemática dos direitos da pessoa humana (ARRUDA, 1983b, p. 13).

Em entrevista a João Arruda, René Ariel Dotti, um dos advogados que atuaram na defesa dos presos políticos, referiu o seguinte:

As violações sistemáticas aos direitos humanos dos presidiários e o cerceamento profissional das atividades dos advogados, prossequiam. Os defensores dos réus, para visitá-los, tinham que obter autorização da DOPS. Na sessão do dia 16 de outubro na OAB-PR, o Conselheiro Antonio Avir Breda já denunciava que “havia dez homens presos em uma só sala, sem o atendimento das condições de higiene”. Em 30 de dezembro de 1975, o Conselheiro Federal Augusto Sussekind de Moraes Rego denunciou ao presidente Caio Mario da Silva Pereira [presidente da OAB] “a situação de coação ilegal sofrida por advogados na capital do Estado do Paraná, pois que estão recolhidos presos sem o privilégio que a Lei estabelece aos portadores de títulos universitários”. Também foi denunciada a incomunicabilidade imposta aos acusados, que não podiam manter entrevistas com seus advogados (ARRUDA, 1983b, p. 13).

A incomunicabilidade e o emprego de práticas de tortura eram recursos frequentemente utilizados na fase policial. Era sob esse estado absoluto de tensão e de ameaça que se colhiam os depoimentos dos presos políticos (os depoimentos policiais que correspondiam à primeira fase do processo), que, por sua vez, eram obrigados a assiná-los mesmo não concordando com o que havia sido escrito. Além disso, é interessante ressaltar que o inquérito é meramente informativo e tem como propósito essencial oferecer a denúncia. Ora, um inquérito “malnascido, ilegal e clandestino faz com que os atos subsequentes tragam vício original que

compromete a legitimidade da ação penal” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 174).

Mesmo havendo esse comprometimento demonstrado na fase policial, os inquéritos prosseguiram no trajeto jurídico e foram remetidos às Auditorias Militares após a sua formalização através de um relatório elaborado pelo delegado da DOPS, que destacava a denúncia e o grau de culpa de cada indivíduo envolvido no crime supostamente cometido contra a Segurança Nacional. Iniciava-se, então, o processamento de uma segunda fase: a da ação penal, que se desenrolaria perante o Poder Judiciário.

Nessa segunda fase, a grande maioria dos presos políticos da Operação Marumbi, em seus depoimentos prestados perante o juiz, enfatizou o emprego da truculência que os feriu fisicamente e os abalou emocionalmente. Vários advogados de defesa requereram a nulidade do processo pelo fato de seus clientes terem trazido à tona terem sido torturados nas dependências da DOPS e do CODI-DOI. Além disso, pleiteavam a nulidade do processo por afirmar, ainda, que a DOPS se mostrou incompetente quando montou o inquérito policial-militar, assinalado pela inépcia da denúncia, ou seja, pela inutilidade desta.

De acordo com a sentença decretada pela Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM) a respeito dos envolvidos no IPM 745/BNM 551, os pontos levantados pelos advogados de defesa não tiveram fundamentos fortes. Considerando-se a sentença da 5ª CJM,

Não é possível falar-se em nulidade do inquérito policial, menos ainda, como “nulidade insanável”. Mero instrumento informativo do delito, destina-se a habilitar o Ministério Público a formar “*opinio delicti*”, manifestando-se, se for o caso, no sentido de propor a ação penal, para que seja conhecida a pretensão punitiva e dada, afinal, a prestação jurisdicional. Alegam os doutos advogados de defesa que houve infringência do art. 77¹¹ do Código de Processo Penal Militar, por que não

¹¹ O artigo 77 trata a respeito dos requisitos da denúncia. A denúncia deve conter: “a) a designação do juiz a que se dirigir; b) o nome, idade, profissão e residência do acusado, ou esclarecimentos pelos quais possa ser qualificado; c) o tempo e o lugar do crime; d) a qualificação do ofendido e a designação da pessoa jurídica ou instituição prejudicada ou atingida, sempre que possível; e) a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias; f) as razões de convicção ou presunção da delinquência; g) a classificação do crime; h) o rol das testemunhas, em número não superior a seis, com a indicação da sua profissão e residência; e o dos informantes com a mesma indicação” (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, 1973, p. 55).

contém a peça inaugural, a exigida menção de todas as circunstâncias do fato delituoso, como o local, dia e hora em que ocorreu e o modo de execução, tornando-se assim difícil a elaboração da defesa de seus constituintes (...). Os réus foram claramente acusados de fazerem “funcionar o Partido Comunista Brasileiro, através de seus comitês estaduais ou municipais e de suas organizações de base”. Para tanto, aponta o Digno Representante do Ministério Público, o dia e o mês das reuniões realizadas com esse objetivo. O fato é crime, sendo uma das figuras expressamente previstas no artigo nº 43 do decreto-lei nº 898/69 (AEL, BNM 551, p. 5.603).

A citação acima mostrou o posicionamento da 5ª CJM diante do caso, desabonando qualquer tentativa por parte da defesa dos acusados de invalidar o inquérito, pois ele foi suficiente para apontar o crime cometido. Para a 5ª CJM,

Com efeito, examinado-se com escrupulosa atenção a prova acostada nos autos, principalmente a obtida através das próprias confissões, tanto no inquérito como em Juízo, demonstram, de forma inegável e irrefutável, que os acusados reorganizaram e colocaram em funcionamento partido político dissolvido por lei, ou melhor, levaram a efeito várias reuniões na casa de Ubirajara Moreira e na casa de Osvaldo Alves. Essas reuniões, de acordo com a prova dos autos, não foram casuais, mas estável, realizando-se em ocasiões e locais diversos, utilizando-se os réus de codinomes e marcação de “ponto” para os encontros, a fim de facilitar a consecução do objetivo (AEL, BNM 551, p. 5.623-5.624).

Para o Ministério Público Militar (MPM), que aceitou a denúncia e formulou a ação penal, os interrogatórios da fase policial do processo tiveram valor fundamental, e mesmo sendo apontados como irregulares pelos acusados e pelos advogados de defesa, sobretudo por terem sido realizados sob pressão psicológica e, inclusive, tortura física, não foram desconsiderados.

Para o MPM, a validade dos interrogatórios da fase policial era inquestionável. Para os advogados de defesa, que se uniram através de um discurso único, salientando a invalidade das confissões obtidas na DOPS,

Tal inquérito foi elaborado em clima de medievais violências, coação e temor, como nunca antes visto em igual

procedimento, tendo somente redundado na obtenção de CONFISSÕES ADREDEMENTE PREPARADAS, *nec plus ultra*, visto que nada foi apreendido, positivamente no poder dos ora acusados, notadamente pelos defendidos por este instrumento (AEL, BNM 551, p. 4.917).

Para o MPM, o fato de os acusados terem dito em juízo que sofreram torturas não podia ser levado em consideração, pois isso constituía uma alegação comum. Segundo o MPM,

Os acusados confessaram minudentemente perante o Encarregado do Inquérito Policial as suas participações nos fatos descritos na denúncia, sendo que, em Juízo a quase totalidade negou a veracidade às imputações, admitindo que as imputações no citado procedimento foram obtidas mediante torturas e sevícias e que as assinaturas foram também colhidas em um clima de tensão e ameaças.

É evidente que não constitui surpresa para a acusação, já acostumada a tais negativas ensaiadas, constituindo até praxe em um Processo de tamanha envergadura (AEL, BNM 551, p. 4.859-4.860).

Todas as confissões e argumentos levantados pelos acusados durante a fase judicial foram obra de ensaios e mentiras, conforme ponto de vista sustentado pela Promotoria.

O MPM acrescentou:

O que não se pode admitir, mesmo porque contraria o bom senso e os mais simples princípios de hermenêutica, é pretenderem os réus invalidar as suas confissões no inquérito, sob o fundamento de que foram obtidas sob coação, que sequer apontaram os estigmas dos alegados constrangimentos, ou ofereceram provas contrárias aos demais elementos de convicção deparados tanto na fase indiciária como na instrução criminal, tornando fácil verificar que a negativa de autoria apresenta-se singular e divorciada do conteúdo dos autos (AEL, BNM 551, p. 5.629).

Ora, apresentar os estigmas, ou as marcas, ou os sinais das torturas seria impossível. Como os acusados poderiam fazer isso? As torturas se deram durante a fase policial, logo quando foram presos pela Operação Marumbi, em setembro de 1975, e os constrangimentos e a

violência carcerária aconteceram nessa época, muitos antes, portanto, dos julgamentos, que ocorreram em 1976.

Mesmo assim, o processo teve prosseguimento e resultou na condenação, em 06 de outubro de 1977, das seguintes pessoas: por *unanimidade de votos* – **Newton Cândido** e **Francisco Luiz de França** ao cumprimento de quatro de reclusão; **João Alberto Einecke**, **Mário Gonçalves Siqueira**, **Diogo Afonso Gimenes**, **Moacyr Reis Ferraz**, **Flávio Ribeiro**, **Ildeu Manso Vieira** e **Ubirajara Moreira** ao cumprimento de três anos de reclusão; **Genecy Souza Guimarães** à pena de dois anos de reclusão. *Por maioria de votos, 4X1* – **Antônio Lima Sobrinho** ao cumprimento de três anos de reclusão; **Antônio Narciso Pires de Oliveira** e **Vladimir Salomão do Amarante** ao cumprimento de dois anos de reclusão. *Por maioria de votos, 3X2* – **Oswaldo Alves**, **Antoniél de Souza e Silva**, **Nicanor Gonçalves da Silva** e **Eujácio de Almeida** à pena de dois anos de reclusão (AEL, BNM 551, p. 5.653-5.654).

As pessoas absolvidas pela resolução do Conselho Especial de Justiça para o Exército foram as seguintes: Luiz Gonzaga Ferreira, Haluê Ymaguti de Melo, Nilton Abel de Lima, Paulo Simião Costa, Antônio Brito Lopes, Arnaldo Assunção, Jodat Nicolas Kury, Jorge Karam, Renato Ribeiro Cardoso, Antônio Cardoso de Melo, Severino Francisco Ribeiro, Berek Krieger, Esmeraldo Blasi Júnior, Jacob Schmidt, Manoel Urquiza, Salim Haddad, Veríssimo Teixeira da Costa, Danilo Schwab Mattozo, Júlio de Oliveira Feijó, Honório Delgado Rúbio, Aldo Fernandes, Humberto Soares de Oliveira, Synval Martins Araújo, Abelardo de Araújo Moreira, Gregório Parandiuc, Zízimo de Carvalho, Teodolino Alves de Oliveira, Severino Alves Barbosa, Pedro Agostineti Preto, José Caetano de Souza, Ceslau Raul Kanievski, Arno André Giesen, Laércio Figueiredo Souto Maior, Antônio Elias Cecílio, Osires Boscardim Pinto, Noel Nascimento, Nelson Pedro Zambom, Lenini Pereira dos Passos, Leonor Urias de Mello Souza, Arnaldo Ramos Leomil, Celestino Jacinto Gomes, Júlio Costa Bonfim, Manoel de Almeida Pina, Carlos Guimarães, Tranquilo Saragiotto, Paulo Eugênio Sudório e João Batista Teixeira (AEL, BNM 551, p. 5.654-5.655).

Os advogados de defesa das pessoas condenadas à reclusão entraram com a apelação n.º 41.949 junto à esfera do Superior Tribunal

Militar (STM), com fundamento no artigo 123¹², item II do Código Penal Militar (CPM) disposto no artigo 1º da Lei 6.683 (Lei da Anistia), de 28 de agosto de 1979. Baseando-se nessa lei, os ministros do STM, por decisão unânime tomada em 30 de agosto de 1979, resolveram decretar a extinção da punibilidade dos acusados. Esse foi o desfecho do IPM 745/BNM 551, absolvendo os condenados que haviam sido acusados de afrontar a dinâmica da Segurança Nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pôde constatar, a Operação Marumbi prendeu 65 militantes do PCB. Muitos sofreram torturas físicas ou psicológicas e viram colegas de cárcere sendo torturados. Nos depoimentos judiciais analisados, verificou-se que a polícia política tinha o propósito de envolver o MDB num esquema que o prejudicasse politicamente. Mais do que encarcerar os políticos do PCB, que apenas realizaram reuniões clandestinas para discutir questões pertinentes à reestruturação do PCB no Estado (por mais leve que pudesse aparentar o comportamento comunista, o essencial para as agências repressivas era liquidar qualquer tipo de influência ou de questionamento), o inquérito policial-militar 745/BNM 551 também visava envolver os candidatos emedebistas que foram eleitos em 1974, acusando-os de conluio com os militantes comunistas.

Essa era uma forma de vincular o PCB ao MDB. Com a análise realizada sobre essa massa documental, viu-se que os políticos do PCB no Paraná organizaram reuniões clandestinas, o que era inquestionavelmente ilegal dentro do universo político do Estado autoritário; mas as suas ações não passaram disso e nenhuma medida de enfrentamento concreto e direto contra o governo militar foi tomada.

Por outro lado, para os organismos responsáveis pela manutenção da segurança interna no Paraná, a prisão desses indivíduos podia significar a única forma de mostrarem que eles estavam na ativa e que a subversão ainda se encontrava efetivamente presente nos vários âmbitos da sociedade. Por isso deveriam continuar atuando e, principalmente, recebendo as gratificações vindas do governo e de determinados setores

¹² O artigo 123 afirma que a extinção da punibilidade ocorre da seguinte maneira: "I – pela morte do agente; II – pela anistia ou indulto [o caso do IPM 745]; III – pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso; IV – pela prescrição; V – pela reabilitação" (CÓDIGO PENAL MILITAR, 2003, p. 311).

empresariais. Havia também uma preocupação com a manutenção de interesses corporativos.

Nesse sentido, a intolerância política e a potencialização exagerada da capacidade de enfrentamento dos opositores do Estado autoritário, em especial os comunistas no Estado do Paraná, constituíram-se em elementos fundamentais que serviram como justificativa para o planejamento e a execução da Operação Marumbi. Por meio dos trabalhos realizados pela polícia política foram presos os militantes do PCB, tentou-se incriminar o MDB como partido que seria um reduto do comunismo no Estado, com o objetivo de impedir a retomada da força e da organização dos setores oposicionistas, e ainda foram mantidas as engrenagens dos órgãos de segurança e de informação em funcionamento em terras paranaenses.

REFERÊNCIAS

- AEL. *BNM 551* – Inquérito Policial Militar No. 745.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil: 1964-1984*. Bauru: Edusc, 2005.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- ARRUDA, J. Operação Marumbi. *Folha de Londrina*. Londrina, 17 mai. 1983a.
- ARRUDA, J. O processo político movido pela Justiça Militar no Paraná marcou não só pela violência nas prisões, como pelo desrespeito sistemático às leis. *Folha de Londrina*, Londrina, 18 mai. 1983b.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. Tradução: Marco A. Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BRUNELO, Leandro. *Repressão política na terra das araucárias: a Operação Marumbi em 1975 no Paraná*. 2006. 151 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2006.
- CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR*. São Paulo: Sugestões Literárias, 1973.

CÓDIGO PENAL MILITAR, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ESTATUTO DOS MILITARES, CONSTITUIÇÃO FEDERAL. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia de segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução: Veiga Fialho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

COUTO, Ronaldo Costa. *História indiscreta da ditadura e da abertura: Brasil 1964-1985*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. *Ernesto Geisel*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FICO, Carlos. *Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar – espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FIGUEIREDO FILHO, Celso. Ramos. *A Escola Superior de Guerra e o jornal "O Estado de S. Paulo" na passagem do regime democrático para o regime militar: afinidades e discordâncias (1963-1965)*. São Paulo, 2001. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo.

MACIEL, D. *A argamassa da ordem: da ditadura militar à Nova República (1974-1985)*. São Paulo: Xamã, 2004.

MARCHI, C. Perseguição ao PCB culmina na morte de Herzog: há 30 anos, a tortura e assassinato do jornalista deixavam marcada a face mais medonha da repressão política no Brasil. *Folha de Londrina*, Londrina, 23 out. 2005.

PRIORI, Angelo. DOPS: repressão, violência e controle social. *Revista da ADUEM*, Maringá, v. 1, n. 1, jul./dez. 1998.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Ditadura. In: SILVA, F. C. T. *et alli. Dicionário crítico do pensamento da direita: ideias instituições e personagens*. Rio de Janeiro: FAPERJ/Mauad, 2000.

SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

